



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 900, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.537,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 305.600,00 (Trezentos e cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.608.0008.1.0019-124 - 4.4.90.52.00 Aquisição Veiculos, Patrulha Mec e Implem Agri - R\$ 305.600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 305.600,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 305.600,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 305.600,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 305.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0011-124 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reformas Prédios Públicos -- R\$ 5.600,00

2.08.01.15.451.0006.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 155.600,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 155.600,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.606.0008.1.0020-124 - 4.4.90.51.00 Reforma/Ampliação do Parque de Exposições ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 150.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 150.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 305.600,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 305.600,00


Victor de Paula Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

Valor referente a contrapartida:

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.937,50 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.608.0008.1.0019-192 - 4.4.90.52.00 Aquisição Veiculos, Patrulha Mec e Implem Agri -- R\$ 38.937,50

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 38.937,50

Total da Unidade 09 ----- R\$ 38.937,50

Total da Instituição 02 ----- R\$ 38.937,50

Total Geral Acrescido ----- R\$ 38.937,50

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo terceiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR

2.13.01.16.482.0005.1.0023-192 - 4.4.90.51.00 Construção de Casas Populares ----- R\$ 38.937,50

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 38.937,50

Total da Unidade 13 ----- R\$ 38.937,50

Total da Instituição 02 ----- R\$ 38.937,50

Total Geral Anulado ----- R\$ 38.937,50

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 26 de setembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce - MG